

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 0009/2024

### 1. Informações básicas

**Órgão:** MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

**Nº do processo:** 0009/2024

**Categoria do ETP:** Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

### 2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico objetiva a contratação do seguinte objeto contratual: Aquisição de óleos lubrificantes, aditivos e filtros em proveito do Município de Arroio Trinta e do Fundo Municipal de Saúde, visando a manutenção em caráter preventivo e periódico de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes à sua frota, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com fornecimento parcelado, pelo período de até 31/12/2024.

O Município de Arroio Trinta, em busca do menor preço que pode ser obtido em função da alta demanda de aquisições de óleos lubrificantes e filtros, para ter economia de escala, optou por planejar a aquisição destes itens para toda sua frota, ao longo do exercício de 2024, em uma única licitação. Esta prática já vem sendo adotada à muito anos.

O uso de lubrificantes de qualidade, e o absoluto atendimento às especificações técnicas exigidas pelos fabricantes dos veículos/máquinas/equipamentos, embora mais custosa à Administração no curto prazo, revela-se, a longo prazo, como uma das mais eficientes maneiras de se diminuir o custo com manutenção de frota. Lubrificantes corretos proporcionam aumento de vida útil do equipamento, diminuição do consumo de combustível, diminuição dos tempos de parada para manutenção, e inúmeras outras vantagens, que juntas, garantirão que a máquina esteja disponível à população Arroio Trintense pelo maior tempo possível e pelo menor custo, a longo prazo, para a Administração.

Com relação aos filtros, da mesma forma, não se pode ter qualquer dúvida a respeito de sua qualidade. Estaremos exigindo filtros genuínos ou originais, pois, a priori, estes são os únicos capazes de atender todas as especificações exigidas pelo fabricante da máquina/veículo/equipamento. Na maioria das vezes, as diferenças entre um filtro genuíno ou original e um filtro dito "de segunda linha" são bastante sutis, impossíveis de notar a olho nú ou sem um filtro genuíno ou original para comparação. Além disso, os danos causados por um filtro de má qualidade ao equipamento podem ser catastróficos, e muitas vezes se manifestam a longo prazo, tornando difícil relacionar a ocorrência ao filtro defeituoso e por sua vez, responsabilizar a empresa que vendeu o filtro.

### 3. Requisitante

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DA AGRICULTURA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

#### 4. Descrição dos requisitos da contratação

De acordo com as justificativas que serão apresentadas no Termo de Referência, a adjudicação será feita por lotes. O licitante poderá cotar quantos lotes for do seu interesse, porém, deve cotar todos os itens de cada lote respectivo.

Os lotes serão agrupados em 3 grandes partes:

- a) Parte I – Kit de filtros e óleos lubrificantes para veículos de passeio e ônibus;
- b) Parte II – Kit de Filtros e óleo lubrificante para caminhões, maquinários agrícolas e de construção;
- c) Parte III – Óleos Lubrificantes e Aditivos.

**Os lotes da parte I,** deverão ser entregues já instalados em seus respectivos veículos, na (s) sedes (s) da (s) empresa (s) vencedora (s), localizadas no perímetro urbano do Município de Arroio Trinta, após a conferência de suas especificações técnicas, que será feita pelo setor de Almoxarifado, assessorado tecnicamente pelo Mecânico do Município, Sr. Ângelo Araldi quando necessário.

Obs: Caso a(s) empresa (s) vencedora (s) dos lotes da parte I, possuam sua sede em outros Município, será disponibilizado o espaço da oficina da Secretaria de Obras, para que o Contratado possa realizar instalação/aplicação dos filtros e óleo em cada respectivo veículos.

**Os lotes das partes II e III** serão instalados pelo Mecânico do Município na Oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Os referidos itens deverão ser entregues pelo fornecedor no Almoxarifado Central, sendo que o responsável pelo almoxarifado assessorado tecnicamente pelo mecânico do Município, fará o recebimento e a conferência dos itens licitados.

Todas as marcas de filtros e lubrificantes cotados devem ter **representação oficial no país**, não se admitindo produtos cuja origem seja a importação direta, ou seja, não intermediada pelo fabricante do filtro ou pela montadora da máquina/veículo/equipamento.

#### 5. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado dos itens foi realizado junto a fornecedores deste ramo de mercado e que são fornecedores frequentes do Município de Arroio Trinta. São aproximadamente 270 itens para realizar pesquisa de preço, sendo um processo

exaustivo e que demanda um grande período de estudo. É bastante difícil encontrar fornecedores dispostos a fornecer pesquisa de preço para tantos itens, sendo que não há qualquer garantia de contratação para fornecimento dos itens.

O setor de compras contatou pelo menos 12 fornecedores diversos objetivando obter pesquisa de preço que retrate a realidade praticada pelo mercado. Apenas alguns fornecedores apresentaram cotação cujos comprovantes serão anexados a pasta do processo licitatório. Outros retornaram com informação que não tinham interesse em participar da cotação.

Algumas pesquisas também foram realizadas em sites da internet.

## **6. Descrição da solução como um todo**

Matendo contrato vigente para fornecimento de óleo e filtros, a frota poderá receber as manutenções preventivas de acordo com o manual do fabricante, prolongando a vida útil do equipamento/veículo. Esta é a forma mais adequada de aquisição, objetivando que nenhum veículo fique inoperante por falta de insumos básicos, cuja necessidade é perfeitamente previsível.

Filtros de má qualidade ou de segunda linha podem causar danos graves e irreversíveis nos equipamentos, os quais, muitas vezes ocorrem a longo prazo, tornando difícil a responsabilização do vendedor da peça. Desta forma, é necessário se adquirir filtros cuja qualidade seja inquestionável, e que atendam, em absoluto, todas as exigências previstas pelo fabricante do equipamento onde o filtro é aplicado, como a quantidade de material filtrante e sua permissividade, existência ou não de válvulas de alívio e anti retorno, dimensões físicas externas e internas, presença e composição dos anéis de vedação, etc.

## **7. Estimativas da quantidade a serem contratadas**

Todas as Secretarias foram convocadas para trazerem suas demandas até o setor de compras, informando os itens e quantidades necessárias a licitar, considerando o consumo para os próximos 12(doze ) meses.

Para estipular as quantidades a serem contratadas, os setores levaram em consideração as quantidades existentes em saldo do almoxarifado central e a estimativa de consumo de cada veículo no período de 12 meses, solicitando apenas a compra do que o saldo existente se apresentou insuficiente.

O setor de compras disponibilizou para todos os setores uma planilha contendo os todos os veículos da frota, separados em lotes e contendo em cada lote os filtros e lubrificantes para aplicação em cada respectivo veículo. Restou para as Secretarias conferir o seu saldo de estoque e informar a quantidade de cada item necessária a adquirir. Destacando também que o setor de compras solicitou atenção aos setores, quanto aos veículos que estão prestes a sair do período de garantia, para que também fossem incluídos nesta listagem.

A listagem completa dos itens será disponibilizada no Edital, visto que é bastante extensa, composta por 276 itens.

## **8. Estimativa do valor da contratação**

Os Parâmetros para Pesquisa de Preços, estão baseados nos Artigo 29 à Artigo 31 do Decreto Municipal Nº 2491, de 13 de setembro de 2023.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,  
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

O preço estimado será obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados. Estamos considerando a média de preços, obtida somando os valores de todas as pesquisas de preços, dividindo a soma pelo número de pesquisas recebidas.

As propostas que se apresentarem elevadas ou inexequíveis, quando comparadas as demais cotações, serão desclassificadas, afim de quer o cálculo médio resulte em valores que representem a realidade praticada por este ramo de mercado.

#### FORNECEDORES CONTATADOS:

- Macromaq (Orçamento fornecido)
- Lubre Mais (Orçamento fornecido)

Posto Seriba: (Orçamento fornecido)

- Atacadão Xanxerê (Sem retorno até o momento)
- Maqparts (Orçamento fornecido)
- Renato Pneus (Optou por não fornecer orçamento)
- Santian (Optou por não fornecer orçamento)
- Dresch (Sem retorno até o momento)
- Abra (Optou por não fornecer orçamento)
- Concessionária Mercedes de Videira - Ingá (Orçamento fornecido)
- Concessionária Mercedes de Caçador - Brasauto (Orçamento fornecido)
- Concessionário Iveco Videira: (Orçamento fornecido)
- AGN Estopas: (Orçamento fornecido)
- Conceito Lubrificante (Sem retorno até o momento)

Destacamos que mesmo após todos os esforços possíveis para ampliar a pesquisa de preço, para alguns itens não foi possível informar pelo menos três preços de referência. Algumas empresas optaram por não fornecer orçamento, justificando principalmente o tempo hábil que um orçamento desta complexidade exige, sendo que não há qualquer garantia de contratação posterior.

Para alguns maquinários, cuja origem é importada, a pesquisa de preço é ainda mais dificultosa. Existem poucas empresas representantes no Estado, muitas vezes apenas uma. Em sites da internet, filtros importados quase sempre não é possível localizar ou estão sendo ofertados por sites que não temos conhecimento se são confiáveis.

## 9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O prazo para entrega dos materiais licitados será de 7(sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento por parte da empresa contratada, sendo que as autorizações serão emitidas em remessas parceladas, que poderão ocorrer no prazo máximo de até 31/12/2024, de acordo com o término de vigência do contrato.

## 10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não será permitido subcontratação, ficando obrigada a vencedora do certame fornecer os materiais homologados.

A empresa vencedora assumirá inteira responsabilidade com a entrega dos materiais, nos prazos requisitados pelo Município no valor do lance final registrado em Ata, prestados, sob orientação de pessoa responsável, designada pelo Município de Arroio Trinta.

## 11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O Município de Arroio Trinta não possui plano anual de contratações para o exercício de 2024.

## 12. Resultados pretendidos

A funcionalidade e as rotinas administrativas do Município exigem da Administração uma constante preocupação com a correta gestão de todas as aquisições de bens e serviços, mantendo-os em níveis compatíveis com a continuidade de suas rotinas operacionais e administrativas.

Manter vigente contrato para fornecimento de óleo e filtros, objetiva manter as manutenções preventivas dos maquinários/veículos em dia, conservando o patrimônio público, proporcionando aumento de vida útil do equipamento, diminuição do consumo de combustível, diminuição dos tempos de parada para manutenção, e inúmeras outras vantagens, que juntas, garantirão que a máquina esteja disponível à população Arroio Trintense pelo maior tempo possível. A longo prazo, esta é uma das mais eficientes maneiras de se diminuir o custo com manutenção de frota.

## 13. Providências a serem adotadas

Todo o material deverá possuir garantia do fabricante, não inferior à legal de 90 dias e que deverá ser contada a partir da data da emissão da Nota Fiscal correspondente e não poderá estar com a sua embalagem amassada, rasgada ou violada e nem em estado de oxidação.

Todas as marcas de filtros e lubrificantes cotados devem ter **representação oficial no país**, não se admitindo produtos cuja origem seja a importação direta, ou seja, não intermediada pelo fabricante do filtro ou pela montadora da máquina/veículo/equipamento.

Nenhum item poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado, "compatível" ou de segunda mão.

Somente serão aceitos filtros que sejam **PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS**, nos termos da norma ABNT NBR 15296:2005, assim definidas: *"Peça de reposição original – também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de*

*produção original* <sup>[1]</sup> *para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas das peças que substitui". Assim, as peças fornecidas pelos licitantes deverão ser de 1ª linha, tendo a mesma qualidade e características das peças de produção originais, especialmente, quanto ao material de fabricação, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade, não*

**necessitando ter a logomarca das montadoras e podendo ser encontradas normalmente no mercado de autopeças.**

Deverá ser informada **OBRIGATORIAMENTE** na proposta de preços, a MARCA, MODELO/CÓDIGO, e FABRICANTE dos itens ofertados. A marca informada na proposta deverá ser a mesma a ser entregue pela empresa durante a execução do contrato.

Todos os itens deverão ser novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.

#### **14. Possíveis impactos ambientais**

Não se observa impactos ambientais relevantes, apenas a correta destinação final dos resíduos gerados.

#### **15. Declaração de viabilidade**

Não julgado

#### **16. Responsáveis**

**CRISLAINE SCOPEL**

Agente Administrativo

#### **Anexos**